



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 194/2015

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 10 da Lei Complementar Estadual nº 63 da deliberação TCE/RJ nº 200/96

CONSIDERANDO a comunicação do TCE-RJ, por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 9459/2015, nos termos da decisão proferida em Sessão Plenária de 17/03/2015 ao apreciar o processo TCE-RJ nº 205.400-6/2014 que versa sobre a Prestação de Contas do Responsável por Bens Patrimoniais na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, exercício 2013, no período de 08/06 à 04/09/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, tendo em vista as irregularidades apontadas no Certificado de Auditoria relativo à prestação de contas do Responsável por bens Patrimoniais da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, exercício de 2013, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº63/90.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. A **COMISSÃO**, responsável pela Tomada de Contas Especial, a que se refere o art. 1º desta Resolução, composta pelos servidores abaixo designados, realizará no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, os trabalhos necessários para apresentação do respectivo Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Clenilson de Almeida Belo** – matrícula 4502123
Superintendente de Gestão Estratégica e Participativa de Saúde (FUSAR)

MEMBROS: **Mara Cristina da Rocha de Andrade** – matrícula 20401
Diretora de Controle Interno

Natália Pereira Lavras -matrícula 18205
Subcoordenadora de Patrimônio (FUSAR)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

Miguel Jorge Zandonadi
Controlador-Geral do Município